

U. PORTO



FACULDADE DE FARMÁCIA
UNIVERSIDADE DO PORTO



**RELATÓRIO DE ESTÁGIO
EM FARMÁCIA
COMUNITÁRIA**

FARMÁCIA CAMPOS E SALVADOR

Maio- Novembro 2013

Nina Machado Lopes

Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas

Relatório de Estágio realizado na Farmácia Campos e Salvador
durante o período de 13 de Maio a 13 de Novembro 2013

O orientador de estágio

(Dra. Filomena Campos)

A estagiária

(Nina Machado Lopes)

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Eu, Nina Machado Lopes, abaixo assinado, nº 200804416, estudante do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, declaro ter atuado com absoluta integridade na elaboração deste relatório de estágio.

Nesse sentido, confirmo que NÃO incorri em plágio (ato pelo qual um indivíduo, mesmo por omissão, assume a autoria de um determinado trabalho intelectual ou partes dele). Mais declaro que todas as frases que retirei de trabalhos anteriores pertencentes a outros autores foram referenciadas ou redigidas com novas palavras, tendo neste caso colocado a citação da fonte bibliográfica.

Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, ____ de _____ de _____

Assinatura: _____

LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

ANF – Associação Nacional de Farmácias

AIM – Autorização de Introdução no Mercado

ARS – Administração Regional de Saúde

CCF – Centro de Conferências de Faturas

CT – Colesterol Total

DCI – Denominação Comum Internacional

DM – Dispositivos Médicos

IMC – Índice de Massa Corporal

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

MG – Medicamento Genérico

MNSRM – Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica

MSRM – Medicamentos Sujeitos a Receita Médica

PA – Pressão arterial

PR – Preço de Referência

RAM – Reação Adversa ao Medicamento

SNS – Sistema Nacional de Saúde

TG – Triglicérides

UC – Unidade Curricular

ÍNDICE

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE	III
LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS	IV
1. INTRODUÇÃO	1
2. ESPAÇO FÍSICO E FUNCIONAL DA FARMÁCIA.....	2
2.1. Localização	2
2.2. Perfil dos utentes	2
2.3. Horário de funcionamento	2
2.4. Quadro.....	2
2.5. Espaço Físico Exterior	3
2.6. Espaço Físico Interior	3
2.6.1 <i>Local de atendimento ao público</i>	3
2.6.2 <i>Gabinete de atendimento personalizado</i>	4
2.6.3 <i>Laboratório</i>	4
2.6.4 <i>Instalações sanitárias</i>	4
2.6.5 <i>Quarto de descanso</i>	5
2.6.6 <i>Zona de receção e verificação de encomendas</i>	5
2.6.7 <i>Armazém</i>	5
3. METROLOGIA	6
4. BIBLIOTECA E FONTES DE INFORMAÇÃO	6
5. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO	6
5.1. Sistema Informático	6
5.2. Gestão de <i>Stocks</i>	7
5.2.1 <i>Rotação de Stock e Ponto de Encomenda</i>	7
5.2.2 <i>Seleção do fornecedor</i>	7
6. ENCOMENDAS E APROVISIONAMENTO	8
6.1. Processamento de encomendas	8
6.2. Receção de encomendas.....	8
6.3. Marcação de Preços	9
6.4. Armazenamento.....	10
6.5. Controlo de prazos de validade.....	11
6.6. Devoluções de produtos e Regularizações	11
7. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS EXISTENTES NA FARMÁCIA.....	11
7.1. Medicamentos Sujeitos a Receita Médica (MSRM).....	11
7.2. Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica (MNSRM).....	12
7.3. Medicamentos Genéricos.....	12
7.4. Medicamentos Manipulados.....	13

7.5. Dispositivos Médicos.....	13
7.6. Produtos Dietéticos Infantis e para Alimentação Especial	14
7.7. Produtos Cosméticos e de Higiene Pessoal.....	15
7.8. Produtos Fitoterapêuticos	15
7.9. Medicamentos e Produtos Homeopáticos	16
7.10. Produtos e Medicamento de uso veterinário	16
7.11. Medicamentos de Venda Protocolar.....	17
7.12. Preparações Extemporâneas.....	17
7.13. Produtos de Puericultura.....	17
7.14. Medicamentos Psicotrópicos e Estupefacientes.....	17
8. DISPENSA DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS DE SAÚDE.....	18
8.1. Dispensa de Medicamento Sujeito Receita Médica (MSRM).....	18
8.1.1 Prescrição médica e sua Validação.....	18
8.1.2 Interpretação e Avaliação Farmacêutica	19
8.1.3 Processamento e Faturação de receitas	19
8.1.4 Comparticipação de medicamentos	20
8.2. Dispensa de Medicamento Não Sujeito a Receita Médica (MNSRM).....	21
8.3. Dispensa de Psicotrópicos e Estupefacientes	22
8.3.1 Aquisição de Psicotrópicos e Estupefacientes	23
8.3.2 Entradas e Saídas de Psicotrópicos, Estupefacientes e Benzodiazepinas ..	23
9. OUTROS CUIDADOS DE SAÚDE PRESTADOS NA FARMÁCIA	23
9.1. Medição da Pressão Arterial	24
9.2. Determinação do Peso Corporal e do IMC	24
9.3. Teste de Gravidez.....	25
9.4. Determinação de Parâmetros Bioquímicos	25
9.4.1. Glicémica	25
9.4.2 Colesterol Total e Triglicérides.....	25
9.5. Farmacovigilância	26
10. GESTÃO CONTABILÍSTICA DA FARMÁCIA.....	26
10.1. Conferência de Receituário e Faturação	26
11. VALORMED	27
12. RECOLHAS DE RADIOGRAFIAS DA AMI.....	28
13. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E FORMAÇÃO CONTÍNUA	28
14. CONCLUSÃO	29
15. BIBLIOGRAFIA.....	31
ANEXOS	VIII
ANEXO 1- Apresentação dos diversos espaços da Farmácia Campos e Salvador	VIII
ANEXO 2- Ficha do Produto e Ponto de Encomendas.....	X

Anexo 3- Software que permite encomendas instantâneas via web.....	X
ANEXO 4- Nota de Encomenda.....	XI
ANEXO 5- Fatura.....	XII
ANEXO 6- Nota de Devolução.....	XIII
ANEXO 7- Receitas Médica, segundo Despacho n.º 15700/2012, de 30 de Novembro.....	XIV
ANEXO 8- Lista de situações passíveis de automedicação, segundo Despacho n.º 17690/2007 de 23 de Julho.....	XVI
ANEXO 9- Cartão para registo do Peso, IMC, Perímetro da Cintura, Pressão Arterial, Pulsação, Glicémia, Colesterol e Triglicéridos.....	XVIII
ANEXO 10- Ficha de Contendor Valormed.....	XVIII

1. INTRODUÇÃO

A Farmácia é considerada um estabelecimento de saúde e de interesse público que deve assegurar a continuidade dos cuidados prestados aos doentes.

O estágio curricular em Farmácia Comunitária tem como principal objetivo o confronto com situações reais da profissão, aplicando as boas práticas farmacêuticas, de forma proporcionar um serviço de excelência a toda a comunidade.

Esta UC possibilita o primeiro contacto com o funcionamento da Farmácia, quer a nível do contacto com o utente, quer ao nível da sua gestão, permitindo consolidar conhecimentos académicos adquirido ao longo dos 5 anos e desenvolver outros, aplicando os princípios éticos e deontológicos da profissão. [1]

Os cuidados farmacêuticos é uma prática profissional realizada com o objetivo de melhorar o processo de uso dos medicamentos e minimizar os resultados negativos associados aos mesmos (reações adversas, doses sub-terapêuticas, toxicidade, interações, etc.). Assim sendo, o farmacêutico é um profissional de saúde que não se restringe à cedência do medicamento aos utentes, tendo um papel ativo a nível da informação e do aconselhamento farmacêutico, da comunicação com o doente, da automedicação, da farmacovigilância e da medição de parâmetros de auto cuidado.

O presente relatório tem como objetivo descrever os conhecimentos e experiências adquiridos ao longo do estágio curricular, realizado na Farmácia Campos e Salvador da Póvoa de Varzim, durante o período de 13 de Maio a 13 de Novembro 2013.

2. ESPAÇO FÍSICO E FUNCIONAL DA FARMÁCIA

2.1. Localização

A Farmácia Campos e Salvador situa-se no nº14 na Praça Luís Camões, na Póvoa de Varzim. Localiza-se no centro da cidade e nas proximidades da praia, da Escola Secundária Rocha Peixoto e do Centro de Saúde da Póvoa de Varzim.

2.2. Perfil dos utentes

O perfil dos utentes da Farmácia é diversificado mas uma importante parte da população que a frequenta é idosa e reformada, o que obriga a uma maior preocupação e responsabilidade por parte do farmacêutico. A grande maioria dos utentes frequentam a Farmácia de forma regular, o que possibilita um seguimento farmacoterapêutico e melhorar o processo de uso dos medicamentos.

Devido à localização geográfica da Farmácia verifica-se uma elevada afluência de turistas no verão.

2.3. Horário de funcionamento

A Portaria nº31-A/2011, de 11 de janeiro estipula que o horário de funcionamento das farmácias de oficina deve ser afixado e que o limite de funcionamento semanal é, no mínimo, de 50 horas. Cumprindo estas exigências, o horário está afixado de forma visível na porta principal e a farmácia encontra-se aberta ao público das 9:00h às 19:30h, ininterruptamente, nos dias úteis e das 9:00h às 13:00h ao Sábado. [2]

A Farmácia integra-se no plano de turnos de serviço permanente, aprovados pela Administração Regional de Saúde do Norte (ARS-Norte) ficando de serviço de 11 em 11 dias. O atendimento após as 22h e até à hora de abertura na manhã seguinte é feito através de um postigo, como permitido pela Portaria nº31-A/2011 de 11 de janeiro.

2.4. Quadro

De acordo com o Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, a Farmácia deve dispor de, pelo menos, dois farmacêuticos. [3] Esta exigência é cumprida na Farmácia Campos e Salvador sendo a equipa constituída pelos seguintes elementos: Dr.^a Filomena Campos – Sócia Gerente e Diretora Técnica; Dr. Sofia Folhadela – Farmacêutica Adjunto; Dr Anabela Falcão – Farmacêutica Adjunto; Cátia Silva – Técnica Auxiliar de Farmácia; Sr José Carlos – Técnica Auxiliar de Farmácia; Sr Salvador Ramos – Sócio gerente e Técnico Auxiliar de Farmácia.

Todos os membros da equipa encontram-se devidamente identificados através de um cartão que contém o nome e o título profissional. [4]

2.5. Espaço Físico Exterior

A Farmácia possui características que estão de acordo com as exigências do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto como: o letreiro “Farmácia Campos e Salvador” e a cruz verde luminosa. A cruz encontra-se perpendicular a fachada, sempre iluminada quando a farmácia se encontra a funcionar e possui as seguintes informações: o nome da Farmácia, a data, a hora e a temperatura do ar. [4] (anexo 1)

Na única porta da Farmácia encontra-se, de forma visível, o nome da diretora técnica, o horário de funcionamento, a notificação da existência de livro de reclamações, o nome da Farmácia de serviço no presente dia, a sua localização e o seu contacto.

Na porta, encontra-se o postigo para o atendimento nas noites de serviço permanente de modo a garantir a segurança dos profissionais. [5,4]

Uma rampa exterior garante a acessibilidade para pessoas de mobilidade reduzida ou condicionada. [5]

2.6. Espaço Físico Interior

O interior da farmácia prima pela modernização, sofisticação e boa organização sendo a base para o seu bom funcionamento e a otimização dos serviços de saúde prestados.

Tal como previsto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, a Farmácia Campos e Salvador apresenta as seguintes divisões obrigatórias: sala de atendimento ao público, armazém, laboratório e instalações sanitárias. [4] Além disso, existe um espaço para atendimento personalizado, onde se efetuam os testes bioquímicos (glicémia, colesterol total e triglicéridos) e medição da pressão arterial, um espaço destinado à conferência de encomendas, um espaço para verificação de receitas e por último, um espaço reservado para a contabilidade e gestão da competência da Diretora Técnica.

2.6.1 Local de atendimento ao público

O local de atendimento ao público é uma área ampla, agradável corretamente iluminada e climatizada dispendo de um local de espera junto a entrada, no qual o utente pode sentar-se, de um espaço infantil, de uma balança eletrónica e ainda um aparelho para a avaliação da pressão arterial.

No início do meu estágio existiam apenas três postos de atendimento, mas com o objetivo de diminuir o tempo de espera dos utentes, introduziram outro posto. Os quatro balcões de atendimento estão distanciados para garantir a privacidade dos utentes e cada um está equipado com um computador com ligação à internet, impressora e leitores óticos de códigos de barras. (anexo 1) Para os quatro balcões existe apenas uma caixa registadora. Pode-se encontrar nesta zona produtos de venda livre (cosméticos, artigos de puericultura, leites e papas) que são alternados sazonalmente e organizados por produtos e marcas. Atrás dos balcões de atendimento existem expositores com MNSRM, só acessíveis aos profissionais de saúde da Farmácia e vendidos após aconselhamento, gavetas com MSRM e alguns MNSRM, organizados segundo a forma farmacêutica (colírios, gotas, aerossóis e supositórios) e a ordem alfabética.

Para a deposição de embalagens e medicamentos fora do prazo, existe nesta área o contentor ValorMed.

2.6.2 Gabinete de atendimento personalizado

Esta área é equipada de uma mesa, cadeiras, marquesa, um local de armazenamento do material, lavatório e um contentor para o lixo biológico. (anexo 1)

Neste gabinete, respeitando a portaria n.º 1429/2007 de 2 de Novembro, são realizados os seguintes serviços farmacêuticos de promoção da saúde e do bem-estar dos utentes [7]: Prestação de primeiros socorros e determinação de parâmetros bioquímicos (os valores de glicémia, triglicérideos e colesterol) permitindo um controlo das doenças crónicas associadas a estas medições.

2.6.3 Laboratório

O laboratório é raramente utilizado na Farmácia Campos e Salvador. Durante o meu estágio não tive a oportunidade de utilizar o laboratório.

2.6.4 Instalações sanitárias

A instalação sanitária da Farmácia onde estagiei é essencialmente utilizada pela equipa de trabalho da Farmácia mas também por utentes que assim o solicitem.

2.6.5 Quarto de descanso

Esta divisão é facultativa.[6] Neste quarto encontra-se uma cama onde o membro da equipa poderá descansar nas noites de serviço permanente.

2.6.6 Zona de receção e verificação de encomendas

As encomendas que chegam dos armazenistas são depositadas neste local para posteriormente realizar a receção, verificação e a marcação dos produtos sem Preço de Venda ao Público (PVP). As gestões e regularizações de devoluções e a impressão de etiquetas também são tarefas desempenhadas nesta zona. Para tal, a bancada está equipada com um terminal informático ligado a um modem para envio eletrónico das encomendas diárias, dispositivo de leitura ótica de códigos de barras, telefone, fax, fotocopiadora e uma impressora de etiquetas. Esta zona também é utilizada para a conferência de receituário. Neste espaço são arquivados todos os documentos referentes às encomendas: notas de devolução, faturas, notas de crédito e documentação referente a fornecedores. (anexo 1)

2.6.7 Armazém

Nesta área de armazenamento existem gavetas deslizantes para cápsulas e comprimidos, onde se colocam estrategicamente os genéricos de um lado e os medicamentos de marca do outro lado, organizados por princípio ativo e por dosagem. (anexo 1)

Em armários encontram-se armazenados todos os cremes e pomadas, igualmente organizados segundo ordem alfabética.

Algumas prateleiras nesta zona funcionam como armazém secundário e são utilizados para medicamentos cujo *stock* ultrapassa o espaço disponível nas gavetas deslizantes e produtos de procura sazonal.

Os produtos de protocolo de diabetes, os medicamentos de uso veterinário e os psicotrópicos e estupefacientes também são armazenados em prateleiras específicas nesta área. Relativamente ao armazenamento dos psicotrópicos e estupefacientes, este é efetuado separadamente de outros produtos, fora da vista e do alcance dos utentes e num armário fechado sem qualquer identificação.

Nesta zona encontra-se o frigorífico, para produtos que necessitam de uma temperatura de conservação especial.

O armazenamento garante a conservação e a segurança do medicamento através de condições de temperatura, ventilação, humidade e iluminação adequadas. Estes parâmetros são alvo de controlo e validação periodicamente.

3. METROLOGIA

Os aparelhos da Farmácia devem ser periodicamente sujeitos a calibração e revisão. No frigorífico, na zona de atendimento e no armazém existe um termohigrómetro que permite o controlo de temperatura e humidade periodicamente. O objetivo é de garantir que as exigências de conservação dos medicamentos na Farmácia sejam cumpridas.

4. BIBLIOTECA E FONTES DE INFORMAÇÃO

É essencial que na farmácia comunitária se recorra a fontes de informações cuja consulta resolva problemas que possam surgir no dia-a-dia, de forma a melhorar e aperfeiçoar a profissão e permitir uma constante renovação dos conhecimentos.

Estas fontes possuem informação sobre indicações, contraindicações, interações, posologia e precauções dos medicamentos. A Farmácia Campos e Salvador possui as seguintes publicações obrigatórios segundo a Deliberação nº 414/CD/2007 [8]: Farmacopeia Portuguesa IX e os seus suplementos e o Prontuário Terapêutico 10ª edição. [4] A consulta nos endereços online é também bastante utilizada, principalmente o do INFARMED, onde se pode encontrar informação atualizada sobre todos os medicamentos comercializados em Portugal. O INFARMED é responsável por contactar com a Farmácia (por correio, fac, correio eletrónico ou fax) quando necessário alertar sobre, por exemplo, recolha de medicamentos ou introdução de novos medicamentos. A ANF também pode avisar deste casos, assim como os distribuidores grossistas.

Existem outros centros de informação oficiais que podem ser consultados, como por exemplo: o Centro de Informação sobre Medicamentos (CEDIME) da Associação Nacional das Farmácias (ANF), Associação de Farmácias de Portugal (AFP), Centro de Informação do Medicamento (CIM) da Ordem dos Farmacêuticos (OF) e o Laboratório de Estudos Farmacêuticos (LEF).

5. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

5.1. Sistema Informático

A gestão e administração na Farmácia são facilitadas pela existência da versão mais recente do *SIFARMA*, o *SIFARMA 2000*, reconhecido pelo INFARMED. [9]

O programa fornece informação científica dos medicamentos, permitindo uma rápida consulta e facilitando o atendimento, aconselhamento e a partilha de

informação com o utente. Além disso, é uma ferramenta de elevada importância por permitir criar e rececionar encomendas, gerir o ato de venda do medicamento, gerir *stocks*, efetuar devoluções, controlar prazos de validade, visualizar dados estatísticos de compra e venda de um determinado produto, entre outras tarefas.

5.2. Gestão de *Stocks*

Uma boa gestão na Farmácia é fundamental para garantir a sustentabilidade e o equilíbrio do negócio e otimizar vendas e resultados. A Gestão de *Stocks* deve satisfazer as necessidades dos utentes, evitando faltas e excessos. Em caso de faltas, a farmácia corre o risco do cliente se deslocar a outra farmácia e em caso de excessos, o produto corre o risco de representar um capital imobilizado e até ser devolvido devido ao prazo de validade.

Os dados estatísticos de venda, a época do ano, as condições de pagamento, as bonificações dos armazenistas e as promoções de laboratórios são alguns dos fatores utilizados como referência para gerir o *stock*.

5.3. Rotação de *Stock* e Ponto de Encomenda

Com o objetivo de evitar a rutura de *stock*, o sistema informático permite que a cada produto existente na farmácia se atribua estrategicamente um *stock* máximo e mínimo. (anexo 2) Estes valores servem de referência porque sempre que a quantidade atinja valores inferiores ao *stock* mínimo, o *SIFARMA* propõem automaticamente a encomenda do produto, designando-se este nível por Ponto de Encomenda. O valor de *stock* máximo e mínimo dos produtos cuja rotatividade depende da época do ano são estrategicamente alterados.

Nos dias de serviço permanente a Farmácia reforça sempre os *stocks* de determinados medicamentos, como por exemplo antibióticos e antipiréticos.

5.4. Seleção do fornecedor

Para a realização de encomendas pode-se recorrer a armazenistas ou laboratórios. Os armazenistas com que a Farmácia Campos e Salvador trabalha são: OCP Portugal e COOPROFAR. Na OCP são encomendados preferencialmente MSRM e na COOPROFAR os MNSRM e os medicamentos veterinários. A escolha do armazenista depende sempre de condições comerciais.

A aquisição direta de medicamentos pelos laboratórios baseia-se em vantagens económicas apresentadas pelos Delegados de Informação Médica e outros representantes e por padrões de prescrição médica (medicamentos com mais ou

menos rotatividade). A compra direta aos laboratórios é geralmente realizada para produtos de cosmética e de MNSRM.

6. ENCOMENDAS E APROVISIONAMENTO

6.1. Processamento de encomendas

A Farmácia Campos e Salvador realiza duas encomendas por dia para cada fornecedor (uma da parte da manhã e uma da parte da tarde). O programa *SIFARMA 2000* propõe uma encomenda consoante os *stocks* máximos e mínimos de cada produto que é analisada pelo farmacêutico consoante padrões de receitas médicas, época do ano e histórico de venda do produto. A encomenda após ser aprovada é enviada eletronicamente para o distribuidor em questão.

É também possível encomendar um produto por via telefone, por exemplo quando a referência do produto não é conhecida ou quando o produto se encontra rateado. A COOPROFAR permite a realização de encomendas instantâneas através de um *Gadget*, o que facilita o atendimento em caso de falta de um produto, evitando longos tempos de espera em chamadas telefónicas. (anexo 3)

Semanalmente, é enviada uma encomenda dos produtos marcados como esgotados na ficha do produto com o objetivo da sua obtenção.

As encomendas diretas aos laboratórios são feitas quando os produtos estão esgotados ou quando as condições são mais favoráveis. Neste caso, o representante deixa na Farmácia a Nota de Encomenda. (anexo 4)

6.2. Receção de encomendas

As encomendas dos fornecedores são entregues em contentores específicos e acompanhadas de uma fatura e de uma guia de transporte onde consta o número da fatura e o número do contentor e no caso dos psicotrópicos e/ou estupefacientes, a requisição destas substâncias. Os medicamentos de frio (por exemplo, vacinas e insulinas) são enviados em contentores térmicos apropriados com cuvetes de gelo e são os primeiros a serem conferidos e arrumados no frigorífico.

A fatura é enviada sob a forma de original e duplicado e deverá obrigatoriamente constar: número da fatura, identificação do produto (código do produto, nome comercial, forma farmacêutica e dosagem), quantidade encomendada e enviada, identificação da Farmácia, identificação do fornecedor, Preço de Venda ao Público (PVP), Preço de Venda ao Armazenista (PVA), Preço de Venda À Farmácia (PVF), taxa de IVA (Imposto de Valor Acrescentado), descontos e preço total (com e

sem IVA). (anexo 5) No início de cada mês o armazenista envia um resumo das faturas do mês anterior com os créditos, os débitos e o valor a pagar.

Para realizar a receção inicia-se o *SIFARMA2000*, selecciona-se a opção “Receção de Encomenda” e introduz-se manualmente o número e o preço total da fatura.

Nesta etapa passam-se os códigos dos produtos através do leitor ótico e confere-se os prazos de validade, a quantidade pedida, a forma farmacêutica, a dosagem, o PIC (preço impresso na cartonagem), o estado de conservação das embalagens e o PVP. No final de se dar entrada de todos os produtos encomendados insere-se os PVF, a margem de comercialização, verifica-se se o valor total da fatura é o indicado no sistema informático, termina-se a receção e arrumam-se os produtos nos respectivos locais. Os produtos que vieram como esgotados na encomenda são reencaminhados para outra proposta de encomenda para outro fornecedor de forma a evitar ruturas de *stock*.

Caso a fatura enviada não coincidir com a nota de encomenda ou o armazenista envie medicamentos errados ou a quantidade errada, um elemento da farmácia contacta com o fornecedor, expondo a situação, para que sejam enviadas as embalagens que faltam ou que se emita uma nota de crédito. Caso seja faturado um produto não solicitado ou ocorrer algum problema, como por exemplo, um prazo de validade muito curto, efetua-se a sua devolução, o que resultará numa nota de crédito.

Quando a encomenda é feita por telefone, inicialmente cria-se a encomenda e só depois se procede à entrada dos produtos.

As encomendas realizadas diretamente para os laboratórios vêm também acompanhadas pela factura e os dados nela presentes são comparados com a Nota de Encomenda. Após confirmação, a encomenda é inicialmente criada no *SIFARMA2000* e posteriormente rececionada como as anteriores.

Todas as faturas originais são rubricadas e arquivadas para a contabilidade da Farmácia.

6.3. Marcação de Preços

Os produtos na Farmácia estão sujeitos a duas taxas diferentes de IVA. Estão sujeitos a taxa mínima de 6% de IVA todos *medicamentos, especialidades farmacêuticas e outros produtos farmacêuticos destinados exclusivamente a fins terapêuticos e profiláctico*. A taxa máxima de 23% destina-se a produtos de cosmética, de higiene corporal, de puericultura e dietéticos. [10]

O Decreto-Lei nº65/2007 de 14 de março aprova o regime de formação de preços de MSRM participados e MNSRM. O PVP de um medicamento deriva do

preço de venda ao armazenista, da margem de comercialização do distribuidor grossista, da margem de comercialização do retalhista, da taxa sobre a comercialização dos medicamentos e do IVA. [11] Segundo a Lei nº 25/2011 de 16 de Junho, o acondicionamento primário do medicamento deverá exibir o *preço de venda ao público através de impressão, etiqueta ou carimbo*. [12, 13] No caso dos MSRM, compete ao INFARMED regular os preços dos medicamentos comparticipados ou a participar nos termos definidos no regime jurídico de comparticipação do Estado no preço dos medicamentos. [11] No caso dos MNSRM não comparticipados, dos produtos de cosmética, de higiene corporal, de puericultura, homeopáticos ou dietéticos o PVP é estipulado pela Farmácia e calculado consoante o PVF, a margem de lucro da Farmácia e o IVA que pesa sobre eles. O preço destes medicamentos é colocado na embalagem sob a forma de etiqueta onde é visível o código de barra, o nome do produtor, o PVP, o código numérico e o IVA a que está sujeito.

6.4. Armazenamento

O correto armazenamento garante o fácil e rápido acesso aos medicamentos permitindo a otimização do atendimento. De forma a assegurar as adequadas condições de armazenamento a Farmácia dispõem de um sistema de climatização que controla a temperatura (mantendo-a inferior a 25°C). [14]

A regra FEFO (*First Expired, First Out*) em produtos com prazo de validade e a regra FIFO (*First In, First Out*) para produtos sem prazo de validade são postos em prática diariamente no momento do armazenamento, de modo a que os produtos com prazo de validade menor e os que estão há mais tempo na Farmácia sejam vendidos em primeiro lugar, evitando devoluções.

Respeitando as exigências legais, os MSRM estão guardados fora do alcance dos utentes. Como já foi referido, os estupefacientes e os psicotrópicos são armazenados separadamente de outros produtos num armário próprio.

A nível geral os produtos são armazenados em gavetas deslizantes, armários e prateleiras consoante a sua classificação, a forma farmacêutica (supositórios, óvulos, enemas, injetáveis, cremes, pomadas, geles, pós, ampolas, xaropes, soluções orais, comprimidos, cápsulas, colírios etc) e a ordem alfabética. Deste modo, evita-se trocas de formas farmacêuticas no ato da dispensa e diminui-se o tempo de procura de um medicamento.

Nas prateleiras que funcionam como armazém secundário guardam-se os produtos cujo *stock* excede a capacidade nas gavetas deslizantes e os produtos sazonais.

6.5. Controlo de prazos de validade

Segundo o Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto, *na Farmácia não podem existir produtos em mau estado de conservação* e as farmácias não podem fornecer produtos que excedam o prazo de validade. [4] Esta exigência é de elevada importância para proteger e garantir a segurança (evitando formação de produtos tóxicos para o organismo) e a eficácia (obter o efeito terapêutico pretendido) dos medicamentos e de outros produtos. [5]

No início de cada mês é impressa uma listagem, obtida pelo *SIFARMA2000*, onde constam os produtos cujo prazo de validade se encontra a 3 meses do seu término. Nessa lista consta o código e a designação dos produtos, o *stock* e o prazo de validade. Os produtos são todos conferidos e caso o prazo de validade expire nos próximos 3 meses, o produto é colocado de parte para se proceder à sua devolução ao armazenista ou ao laboratório. Caso o prazo de validade não esteja atualizado, o prazo de validade mais curto é anotado e posteriormente modificado na ficha de produto respetiva.

6.6. Devoluções de produtos e Regularizações

A devolução de um produto que ocorre por vários motivos: prazo de validade reduzido ou expirado; publicação de circulares do INFARMED ou de fornecedores para a remoção de produtos do mercado; produto danificado; engano da distribuidora no envio do produto; engano da Farmácia no pedido do produto, entre outros.

No *SIFARMA2000* escolhe-se a opção “Gestão de Devoluções” e aí indica-se o fornecedor, o produto, a quantidade a devolver e ainda o motivo de devolução. A nota de Devolução é impressa em triplicado e cada exemplar é carimbado e rubricado (anexo 6). O original e o duplicado são enviados juntamente com o produto a devolver e o terceiro é arquivado na Farmácia.

Caso o fornecedor aceite, a devolução pode ser regularizada por uma nota de crédito com o respetivo valor de aquisição dos produtos ou então por troca por outro produto idêntico mas de validade mais alargada. Caso o fornecedor não aceite a devolução, há um prejuízo para a Farmácia pois os produtos são considerados como quebras de *stock* do ano, sendo posteriormente destruídos.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS EXISTENTES NA FARMÁCIA

7.1. Medicamentos Sujeitos a Receita Médica (MSRM)

Este tipo de medicamentos terá que ter um PVP e só pode ser vendido nas Farmácias, mediante a apresentação de uma receita médica. De acordo com o

Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, estão sujeitos a esta classificação os medicamentos que: *possam constituir um risco para a saúde do doente, directa ou indirectamente, mesmo quando usados para o fim a que se destinam, caso sejam utilizados sem vigilância médica; possam constituir um risco, directo ou indirecto, para a saúde, quando sejam utilizados com frequência em quantidades consideráveis para fins diferentes daquele a que se destinam; contenham substâncias, ou preparações à base dessas substâncias, cuja actividade ou reacções adversas seja indispensável aprofundar; destinarem-se a ser administrados por via parentérica (injectável).* [13]

Os MSRM podem ser distinguidos em quatro tipos de medicamentos:

- Medicamentos de receita renovável: MSRM para doenças de tratamento prolongado (ex: tratamento de hipertensão). [13] As receitas correspondentes a estes medicamentos possuem validade de 6 meses e são triplas.

- Medicamentos de receita não renovável: MSRM utilizados em tratamentos de curta e média duração (ex antibióticos). [15] A validade destas receitas é de 30 dias.

- Medicamentos de receita especial: medicamentos que contém uma substância classificada nos termos da legislação aplicável como estupefaciente ou psicotrópico ou que possam, em caso de utilização anormal, dar origem a abuso medicamentoso, criar toxicod dependência ou ser utilizados para fins ilegais.

- Medicamentos de receita restrita: medicamentos utilizados apenas em certos meios especializados, como por exemplo, medicamentos de uso exclusivo hospitalar.

7.2. Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica (MNSRM)

Classificam-se como MNSRM todos aqueles que não reúnam as condições exigidas para MSRM e são utilizados para o tratamento e/ou alívio de sintomas menores. Estes produtos não são comparticipados por entidades de saúde e o seu preço é definido pela Farmácia tendo em conta que a margem máxima é de 30%. Por não ser necessário uma receita médica para a aquisição dos MNSRM, estes medicamentos são frequentemente utilizados para a automedicação.

7.3. Medicamentos Genéricos

O Estatuto do Medicamento define por medicamento genérico aquele que *possui a mesma composição qualitativa e quantitativa em substâncias activas, a mesma forma farmacêutica e cuja bioequivalência com o medicamento de referência haja sido demonstrada por estudos de biodisponibilidade apropriados.* [13] Assim como acontece com os outros medicamentos, o INFARMED é a entidade responsável por emitir um AIM que permite a entrada no mercado. Anteriormente à colocação dos medicamentos no mercado, devem ser apresentados ensaios pré-clínicos e clínicos

que demonstram a existência de bioequivalência com o medicamento de referência, através de estudos de biodisponibilidade. [16]

Os MG pertencem a um grupo homogêneo que representa um grupo de medicamentos com a mesma composição qualitativa e quantitativa em substâncias ativas, forma farmacêutica, dosagem e via de administração, para os quais existe pelo menos um medicamento genérico no mercado.

Durante o meu estágio verifiquei que é frequente que os utentes tenham muitas dúvidas em relação a estes medicamentos por terem um preço inferior aos medicamentos de marca. O farmacêutico tem o papel de esclarecer os doentes quanto à segurança, efectividade e qualidade dos MG.

7.4. Medicamentos Manipulados

Um medicamento manipulado representa *qualquer fórmula magistral ou preparado oficial preparado e dispensado sob a responsabilidade de um farmacêutico*. [17]

Uma fórmula magistral representa todo o medicamento preparado em farmácia de oficina ou nos serviços farmacêuticos hospitalares segundo receita médica que especifica o doente a quem o medicamento se destina. Por outro lado o preparado oficial representa qualquer medicamento preparado de acordo com as indicações de uma farmacopeia ou de um formulário, em farmácia de oficina ou num serviço farmacêutico hospitalar. Estes preparados são directamente dispensados ao doente assistido pela farmácia ou pelo serviço hospitalar. [17]

Os medicamentos manipulados destinam-se a: personalizar a terapêutica, de modo a adequar a dose e a forma farmacêutica ao perfil fisiopatológico do utente; preencher nichos não ocupados pela indústria farmacêutica e fazer associações de substâncias ativas não disponíveis no mercado.

A manipulação clínica, que visa a obtenção de medicamentos de acordo com características e necessidades específicas de cada doente, tem uma elevada importância nas sub-populações pediátricas (permaturos, recém nascidos, lactentes e crianças) por possuírem diferentes necessidades farmacoterapêuticas.

Na Farmácia Campos e Salvador nunca foi requisitado a preparação de um manipulado.

7.5. Dispositivos Médicos

De acordo com o Decreto-Lei n.º 145/2009, de 17 de Junho, um Dispositivo Médico é *qualquer combinado, incluindo o software destinado pelo seu fabricante a ser utilizado especificamente para fins de diagnóstico ou terapêutico e que seja necessário*

para o bom funcionamento do dispositivo médico, cujo principal efeito pretendido no corpo humano não seja alcançado por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos, embora a sua função possa ser apoiada por esses meios, destinado pelo fabricante a ser utilizado em seres humanos para fins de diagnóstico, prevenção, controlo, tratamento ou atenuação de uma doença; diagnóstico, controlo, tratamento, atenuação ou compensação de uma lesão ou uma deficiência; estudo, substituição ou alteração da anatomia ou de um processo. [18] A marcação CE num dispositivo médico é um pré-requisito para o colocar no mercado e permitir a sua livre circulação, constituindo uma garantia de que o produto se encontra em conformidade com os requisitos obrigatórios. [18]

Os principais dispositivos médicos existentes na Farmácia Campos e Salvador são: material ortopédico (meias de compressão, canadianas, cotoveleiras, pulsos elásticos, etc.), materiais de penso, sutura e drenagem (ligaduras, compressas, pensos, etc.), fraldas, seringas, preservativos, entre outros.

É sempre necessário que haja intervenção farmacêutico no ato da venda destes produtos, informando sobre o correto manuseamento, conservação e manutenção dos mesmos. No estágio verifiquei que muitos utentes que adquiriam meias elásticas regressavam à Farmácia por acharem que necessitavam de um tamanho mais largo. Neste caso, é importante avisar que as meias fazem naturalmente uma certa pressão mas que esta não deve cortar a circulação.

7.6. Produtos Dietéticos Infantis e para Alimentação Especial

De acordo com o Decreto-Lei nº 285/2000 os géneros alimentícios para alimentação especial definem-se como: *produtos alimentares que, devido à sua composição ou a processos especiais de fabrico, se distinguem claramente dos géneros alimentícios de consumo corrente. São adequados ao objetivo nutricional pretendido e são comercializados com a indicação de que correspondem a esse objetivo.* [19] Estes suplementos destinam-se a pessoas cujo processo de assimilação ou cujo metabolismo se encontra perturbado (diabéticos, celíacos entre outros) ou que se encontram em condições fisiológicas especiais (pós-operatório, geriatria entre outros) e que, por esse facto, podem retirar benefícios especiais de uma ingestão controlada de determinadas substâncias contidas nos alimentos. [19]

Na Farmácia Campos e Salvador estão disponíveis diferentes géneros alimentícios para alimentação especial, como preparados para lactentes, leites de transição, alimentos para bebés e os produtos destinados ao controlo do peso.

Relativamente à alimentação específica para lactentes e crianças de pouca idade, existem na Farmácia leites para prematuros, lactentes (0 meses), leites de

transição, leites antiregurgitantes (A.R.) e leites hipo-alérgicos (H.A), para crianças intolerantes às proteínas do leite de vaca.

Mais uma vez o farmacêutico deve preocupar-se em aconselhar o produto alimentar que melhor se adequa às diferentes situações. No caso das papas, sempre que o bebé for intolerante à lactose deve-se aconselhar as que se preparam com leite.

7.7. Produtos Cosméticos e de Higiene Pessoal

Segundo o Decreto-Lei nº 189/2008, de 24 de Setembro um produto cosmético é *qualquer substância ou preparação destinada a ser posta em contacto com as diversas partes superficiais do corpo humano, designadamente epiderme, sistemas piloso e capilar, unhas, lábios e órgãos genitais externos, ou com os dentes e as mucosas bucais, com a finalidade de, exclusiva ou principalmente, os limpar, perfumar, modificar o seu aspecto, proteger, manter em bom estado ou de corrigir os odores corporais.* [20] O Decreto-Lei n.º 115/2009 estabelece a legislação dos produtos cosméticos para garantir os direitos dos consumidores. [21]

Na zona de atendimento da Farmácia Campos e Salvador estão expostas gamas de cosmética, devidamente organizadas, das seguintes marcas: D'Aveia®, Roche Posay®, Avène®, Vichy®, Uriage® e Galénic®.

A maioria dos clientes quando se dirigem à Farmácia para adquirir estes produtos solicita o aconselhamento farmacêutico. Deste modo, deve haver uma constante actualização dos conhecimentos nesta área (através dos catálogos das várias gamas, por exemplo) de modo a adequar o produto às necessidades do utente, tendo em conta as suas características (idade e o tipo de pele). Durante o aconselhamento é importante perguntar se o utente já sofreu anteriormente alguma alergia e/ou reacção cutânea devido à utilização de um produto de uma determinada marca.

7.8. Produtos Fitoterapêuticos

O Estatuto do Medicamento define produtos de origem natural como *medicamento à base de plantas tratando-se pois de qualquer medicamento que tenha exclusivamente como substâncias activas uma ou mais substâncias derivadas de plantas, uma ou mais preparações à base de plantas ou uma ou mais substâncias derivadas de plantas em associação com uma ou mais preparações à base de plantas.* [13]

A fitoterapia relaciona-se com uma terapêutica de ação suave mas o farmacêutico deve referir sempre aos utentes que, apesar de serem produtos naturais

também possuem efeitos secundários ou interações medicamentosas e podem agravar outras patologias.

Na Farmácia, os produtos fitoterapêuticos mais requisitados destinam-se a resolver problemas intestinais, distúrbios menores de ansiedade e sono e retenção de líquidos.

7.9. Medicamentos e Produtos Homeopáticos

O Medicamento Homeopático é obtido a partir de substâncias denominadas *stocks* ou matérias-primas homeopáticas, de acordo com um processo de fabrico descrito na Farmacopeia Europeia ou, na sua falta, em Farmacopeia utilizada de modo oficial num Estado membro, e que pode conter vários princípios. [13]

A homeopatia é uma terapia não convencional em que se idealiza que as doenças sejam tratadas com substâncias (*stocks* homeopáticos) em altas diluições, que numa pessoa saudável iriam produzir sintomas semelhantes aos da doença. Esses medicamentos terão como função estimular o organismo a elimina-la. [22]

Segundo o Estatuto do medicamento, os medicamentos homeopáticos beneficiam de um procedimento de regime simplificado (caso reúnam certas características) e são classificados como MNSRM. [13]

Oscillococcinum[®], Stodal[®] e Sedatif PC[®], são os Medicamentos Homeopáticos com que contactei mas estes quase nunca são aconselhados na Farmácia onde estagiei.

7.10. Produtos e Medicamento de uso veterinário

De acordo com o Decreto-Lei n.º 232/99, de 24 de Junho, entende-se por produto veterinário: *o produto constituído por uma substância ou mistura de substâncias destinadas quer aos animais, para tratamento ou prevenção das doenças e dos seus sintomas, manejo zootécnico, promoção do bem-estar e estado hígido-sanitário, correção ou modificação das funções orgânicas ou para diagnóstico médico, quer às instalações dos animais e ambiente que o rodeia ou a atividades relacionadas com estes ou com os produtos de origem animal.* [23]

Os medicamentos veterinários são destinados ao uso animal tendo substâncias ativas, dosagens e formas farmacêuticas adequadas à espécie animal.

Na Farmácia Campos e Salvador estes produtos e medicamentos estão armazenados em local próprio e separados dos medicamentos de uso humano.

Durante o meu estágio os mais requisitados foram essencialmente: antiparasitários internos e externos, contraceptivos e antibióticos. As principais solicitações destes produtos são destinadas a cães e gatos.

O farmacêutico deve alertar para o modo de utilização e medidas de higiene de modo a promover a saúde e o bem-estar do animal.

Os medicamentos não são comparticipados mas estão sujeitos a receita medico-veterinária, regulada pela Portaria n.º 1138/2008, de 10 de outubro.

7.11. Medicamentos de Venda Protocolar

Correspondem a medicamentos ou dispositivos médicos que inicialmente não eram comparticipados pelo Estado mas que passaram a sê-lo devido a um acordo entre o Ministério da Saúde e certas entidades do setor farmacêutico. [24] Um exemplo destes acordos é o Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Diabetes, criado com o objetivo de diminuir a morbilidade e mortalidade associada à diabetes. Este protocolo inclui agulhas, seringas e lancetas com o valor máximo de comparticipação de 100% do PVP máximo praticado e as tiras-testes com 85% do PVP máximo praticado. As receitas são então faturadas num organismo específico: DS

7.12. Preparações Extemporâneas

As Preparações Extemporâneas são realizadas no ato da dispensa, devido à sua instabilidade após reconstituição. É importante informar o utente sobre as condições de conservação (no frio), prazo de utilização e explicar que antes da toma se deve agitar o frasco levemente.

Durante o meu estágio preparei suspensões orais de antibióticos utilizando água purificada.

7.13. Produtos de Puericultura

Na zona de atendimento existem expositores com produtos destinados aos recém-nascidos, lactentes e as futuras ou recém-mães. Na Farmácia onde estagiei é possível a compra de: chupetas, tetinas, talheres, discos mamários, cintas pré e pós parto, biberões, brinquedos e bombas de extração de leite.

7.14. Medicamentos Psicotrópicos e Estupefacientes

Estes medicamentos são sujeitos a legislação especial, uma vez que atuam ao nível do SNC, provocando alteração psíquica depressora ou estimulante e podendo causar dependência. [25] Estes medicamentos podem ser utilizados, por exemplo em terapia de substituição em casos de toxicoddependência. De forma a evitar situações ilegais, a aquisição, armazenamento, prescrição, distribuição, dispensa e registo destes medicamentos são estritamente regulados.

O Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro e o posterior Decreto-Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro agrupa os psicotrópicos e estupefacientes em seis tabelas de acordo com as suas características. [16]

8. DISPENSA DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS DE SAÚDE

8.1. Dispensa de Medicamento Sujeito Receita Médica (MSRM)

8.1.1 Prescrição médica e sua validação

Atualmente a prescrição deve ser efetuada de forma eletrónica de modo a aumentar a segurança na prescrição e na dispensa. [16] Existem receitas eletrónicas renováveis (prazo de validade de 6 meses) e não renováveis (prazo de validade de 30 dias). (anexo 7) A prescrição manual pode ser realizada caso o médico assinale com uma cruz uma das seguintes exceções: *Falência informática; Inadaptação do prescriptor; Prescrição no domicílio; Até 40 receitas/mês.* (anexo 7) As receitas manuais são não renováveis e caso o médico não coloque a dosagem, a quantidade de comprimidos ou a quantidade de embalagens, o farmacêutico deve dispensar apenas uma embalagem: a de dosagem mais baixa e com menor tamanho.

A Lei n.º 11/2012, de 8 de março e a Portaria n.º 137-A/2012 determina que o médico tem que prescrever todos os medicamentos pela indicação da DCI, seguida da forma farmacêutica, dosagem, tamanho da embalagem e posologia. A prescrição por nome comercial do medicamento ou do titular de AIM pode ser realizada caso não existam medicamentos de marca ou MG similares, ou com justificação técnica do médico, nas seguintes situações: *a) Medicamento com margem ou índice terapêutico estreito – constantes da lista definida pelo Infarmed; b) Fundada suspeita, previamente reportada ao Infarmed, de intolerância ou reação adversa a um medicamento com a mesma substância ativa, mas identificado por outra denominação comercial; c) Medicamento destinado a assegurar a continuidade de um tratamento com duração estimada superior a 28 dias.* [26] Segundo o artigo nº5 da Portaria nº 198/2011 de 18 de Maio em cada receita só pode ser prescrito até 4 medicamentos distintos, num total de 4 embalagens por receita e no máximo, apenas duas embalagens por medicamento. [15]

O utente deve ser informado do seu direito de opção no ato da dispensa, caso não haja nenhuma exceção técnica na receita (a, b ou c). A Farmácia deve ter em *stock*, no mínimo, 3 medicamentos de cada grupo homogéneo de entre os cinco medicamentos com preço mais baixo.

As receita via eletrónicas só são válidas quando apresentam o número da receita, local de prescrição, identificação do médico prescritor com a indicação do nome profissional, especialidade médica, se aplicável, número da cédula profissional e contacto telefónico, nome e número de utente ou de beneficiário de subsistema, a sigla “R” junto dos dados do doente caso se trate de um pensionista abrangido pelo regime especial de comparticipação, DCI da substância ativa, dosagem, forma farmacêutica, dimensão da embalagem, número de embalagens, identificação do despacho que estabelece o regime especial de comparticipação (se aplicável), data de prescrição e assinatura do prescritor. [15]

A prescrição de medicamentos contendo substâncias estupefacientes ou psicotrópicas, manipulados e produtos incluídos no Protocolo de Diabetes Mellitus não pode ser efetuada numa receita onde sejam prescritos outros medicamentos. [15]

8.1.2 Interpretação e Avaliação Farmacêutica

Inicialmente, o farmacêutico deve confirmar a autenticidade da receita dando especial atenção à data de validade, à presença do nome e do número de utente e da assinatura do médico. Posteriormente, deve verificar a quem se destinam os medicamentos, confirmar a sintomatologia apresentada, verificar a existência de possíveis interações medicamentosas e a posologia estabelecida.

É importante perguntar ao utente se a medicação já é habitual, informar ou relembrar quanto à finalidade da medicação e a posologia adequada entre outras indicações que o farmacêutico ache pertinente. A demonstração da utilização de determinados medicamentos ou mesmo a escrita nas embalagens da posologia, são técnicas que podem ajudar a diminuir erros e aumentando a eficácia do tratamento.

8.1.3 Processamento e Faturação de receitas

No ato da venda deve-se selecionar a entidade responsável pela comparticipação, bem como as portarias que originam comparticipações especiais, efectuar-se a leitura óptica do nº da receita, do local de prescrição e do nº do médico prescritor.

Após concluir a venda, a receita é colocada na impressora e o verso da receita é impresso de modo a possuir: o nome e nº de contribuinte da Farmácia; o nome da Diretora Técnica, a data e número da venda; o código do operador que a efectuou; o organismo participante; os números de lote, de receita e de série; os códigos de barras dos medicamentos dispensados; o PVP e o preço pago pelo utente; número total de embalagens dispensadas. O verso da receita é de seguida assinado pelo

utente e pelo farmacêutico, carimbado e datado. O recibo com o nome do utente é lhe entregue para efeito de IRS devidamente assinado e carimbado pelo farmacêutico.

Para certos utentes, a comparticipação dos medicamentos é feita por dois organismos em complementaridade. Nestes casos selecciona-se um organismo específico que reagrupa as duas entidades participantes e deve-se fotocopiar a receita com o cartão de beneficiário onde será impresso no verso o documento de faturação, bem como na receita original.

8.1.4 Comparticipação de medicamentos

O regime de comparticipação de medicamentos prevê dois tipos de comparticipação: em função dos beneficiários e em função das patologias ou de grupos especiais de utentes.

No geral, todos os cidadãos beneficiam do direito de comparticipação por parte do SNS, mas caso: o utente for pensionista abrangido pelo regime especial de comparticipação, a receita deverá conter a letra R a seguir ao número de beneficiário; o utente se tratar de um trabalhador migrante, deverá constar na receita o termo “migrante”, o seu nome e o nome da entidade emissora do livrete. [27] Para certos utentes, a comparticipação dos medicamentos é feita por dois organismos com complementaridade pelo que se deve seleccionar um organismo específico.

O preço dos medicamentos é variável sendo atribuído, pelo Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de Maio, (alterado pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2010, de 1 de Outubro), um escalão (A,B,C ou D) que impõe uma percentagem de comparticipação em relação ao PVP. Para os beneficiários do SNS a percentagem de comparticipação é de 90%, 69%, 37% e 15% do PVP dos medicamentos, para os escalões A, B, C e D, respetivamente. [28]

Para os pensionistas, cujo rendimento total anual não exceda 14 vezes o salário mínimo nacional, a comparticipação no escalão A é de 95% e para os escalões B, C e D, é acrescida de 15%.

O Decreto-Lei nº 270/2002 estabeleceu o sistema de preços de referência abrangindo os medicamentos comparticipados pelo Estado que sejam prescritos e dispensados aos utentes do SNS e para os quais já existam medicamentos genéricos comparticipados e comercializados. O cálculo do preço de referência dos medicamentos deve corresponder à média dos cinco medicamentos mais baratos existentes no mercado que integrem cada grupo homogéneo. [28] É através do PR que o Estado comparticipa os medicamentos abrangidos por este sistema, de acordo com o escalão ou regime de comparticipação que lhe é aplicável.

A Portaria n.º 364/2010, de 23 de junho define o regime de preços e participações a que ficam sujeitos os reagentes para determinação de glicémia, cetonemia e cetonúria e as agulhas, seringas e lancetas destinadas a diabéticos. O valor máximo da participação do Estado das tiras-teste para diabéticos é de 85% do PVP definido na Portaria em vigor e 100% do PVP definido na mesma Portaria para agulhas, seringas e lancetas. [24]

Existem ainda participações especiais para determinados tipos de patologias determinadas por diplomas e que devem estar mencionadas na receita médica pelo número da portaria ou despacho.

8.6. Dispensa de Medicamento Não Sujeito a Receita Médica (MNSRM)

Por não ser necessário uma receita médica para a aquisição dos MNSRM, estes medicamentos são frequentemente utilizados para a automedicação.

Segundo o Despacho nº17690/2007, de Legislação Farmacêutica Compilada, *a automedicação é a utilização de medicamentos não sujeitos a receita médica de forma responsável, sempre que se destine ao alívio e tratamento de queixas de saúde passageiras e sem gravidade, com a assistência ou aconselhamento opcional de um profissional de saúde.* [29]

A automedicação pode trazer algumas vantagens, como uma maior comodidade e menor dispêndio de tempo na resolução de determinados problemas de saúde. Em contrapartida, pode vir a tornar-se prejudicial e comportar riscos para a saúde. [30] Por este motivo é necessário um cuidado redobrado, aquando a dispensa destes medicamentos, por parte do farmacêutico, não só como especialista do medicamento, mas como comunicador, supervisor, colaborador, prestador de serviços e educador de saúde.

É necessário que se consiga distinguir entre as situações sem gravidade clínica dos quadros mais preocupantes. Para tal, deve-se obter informação através de um diálogo com o utente. Este diálogo baseia-se numa série de questões que permitem tirar conclusões acerca da sintomatologia e duração dos mesmos, da existência de outras patologias e alergias e da medicação que possa tomar, assim como outros dados obtidos no decurso da conversa com o utente.

Nesta fase o farmacêutico opta racionalmente por: selecionar um MNSRM associando ou não a medidas não farmacológicas; considerar que medidas não farmacológicas são suficientes ou optar por encaminhar o utente ao médico porque os sintomas poderão estar associados a uma patologia grave. [31]

O MNSRM será selecionado consoante ao perfil fisiopatológico do utente, a existência de alergias e/ou doenças anteriormente diagnosticadas e deverá ser

adequado quanto ao princípio ativo, dose, frequência de administração e duração do tratamento. É importante referir que não pode haver interações medicamentosas entre o MNSRM e a medicação que o utente já toma.

No aconselhamento é necessário ter uma especial atenção aos seguintes grupos: crianças (possuem órgãos e funções menos desenvolvidas); grávidas (possibilidade de passagem de substâncias indejesáveis pela placenta) ou mães em período de lactação (risco devido aos fármacos que são excretados pelo leite materno) idosos (função do organismo está em declínio e por muitas vezes são doentes polimedicados) e doentes crónicos (possíveis interações pois estão sujeitos a medicações por vezes complexas). [32]

No final, assim como acontece na dispensa dos MSRMs, o utente deve ser informado relativamente à escolha do medicamento, da correta posologia e duração do tratamento, de modo a promover o seu uso racional, assim como dos possíveis efeitos adversos. É necessário alertar o utente que deverá consultar um médico caso os sintomas persistam.

Para auxiliar a indicação farmacêutica poderão ser utilizadas guias farmacoterapêuticas e protocolos de indicação farmacêutica, entre outros documentos.[5]

No Despacho nº 17690/2007 de 23 de Julho é possível encontrar uma lista de situações passíveis de automedicação, constituindo um importante documento nesta área. [29] (anexo 8)

8.7. Dispensa de Psicotrópicos e Estupefacientes

A prescrição de psicotrópicos e estupefacientes deve ser efectuada numa receita separada dos outros medicamentos, numa única dosagem, sendo quatro o número máximo de embalagens que pode ser adquirida. [26]

As regras de dispensa não sofreram alterações devendo obedecer ao Decreto-Lei 15-93, de 22 de janeiro e ao respetivo Decreto Regulamentar nº 28/2009, de 12 de outubro.

No ato da venda destes medicamentos, o *SIFARMA2000* solicita o preenchimento de um formulário (número de receita, médico prescriptor, nome e morada do utente a quem se destina o medicamento, nome, morada, idade, número e data de emissão do bilhete de identidade/ cartão de cidadão do adquirente, no caso de estrangeiros, do passaporte, indicando também a data de entrega e assinando de forma legível e data de dispensa do medicamento). Após fechar a venda, os dados do adquirente são impressos no verso da receita. As fotocópias das receitas são

agrafadas a dois talões e devem ser arquivadas na Farmácia durante três anos e ordenadas por data de aviamento.

O farmacêutico pode se recusar a dispensar estes medicamentos caso suspeite de fraude e o adquirente seja menor de idade ou padeça de doença mental.

8.3.1 Aquisição de Psicotrópicos e Estupefacientes

A aquisição de estupefacientes e psicotrópicos exige uma legislação específica. A requisição que acompanha as encomendas onde constam medicamentos psicotrópicos e estupefacientes é enviada em original e em duplicado. Ambos são carimbados e assinados pela Diretora Técnica. O primeiro exemplar é arquivado obrigatoriamente durante 3 anos na Farmácia e o segundo fica na posse do fornecedor. [16] Na requisição deve estar presente: a identificação da Farmácia e do fornecedor, a identificação do fármaco, a quantidade pedida e enviada, código, data e nº da requisição, carimbo e assinatura do Diretor Técnico do fornecedor.

8.3.2 Entradas e Saídas de Psicotrópicos, Estupefacientes e Benzodiazepinas

Diariamente, deve-se arquivar as cópias das receitas aviadas onde constam psicotrópicos e estupefaciente e apenas as cópias das manuais devem ser enviadas mensalmente.

Trimestralmente, a Diretora Técnica envia para o INFARMED a lista informática do registo das saídas destes medicamentos, devidamente confirmada, assinada e carimbada pela Diretora Técnica da Farmácia.

Anualmente, até ao dia 31 de janeiro, deve ser enviado ao INFARMED o balanço das entradas e saídas, onde devem constar todas as substâncias adquiridas, armazenadas e dispensadas ao longo do ano, assim como as diferenças em relação a anos anteriores.

Quanto às benzodiazepinas, apenas é necessário o envio do registo de entradas para o INFARMED até ao dia 31 de Janeiro do ano seguinte.

9. OUTROS CUIDADOS DE SAÚDE PRESTADOS NA FARMÁCIA

Segundo o Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, as Farmácias podem prestar serviços farmacêuticos de promoção da saúde e do bem-estar dos utentes. [4]

Farmácia Campos e Salvador é possível fazer-se controlo do Peso Corporal, IMC, Pressão Arterial, Glicémia, Colesterol Total, Triglicéridos e realização de testes

de gravidez. Os valores são registados num cartão que acompanha os utentes. (anexo9)

9.1. Medição da pressão arterial

A Hipertensão Arterial define-se clinicamente como a elevação persistente da pressão arterial acima dos limites considerados como normais. A determinação da pressão arterial permite o autocontrolo regular e pode servir de pré diagnóstico a indivíduos suspeitos de hipertensão ou hipotensão, de modo a evitar complicações futuras.

Na Farmácia Campos e Salvador, a determinação da pressão arterial realiza-se na zona de atendimento e no final o aparelho fornece automaticamente um talão com os valores da pressão sistólica, diastólica e ritmo cardíaco. Todo o registo das diferentes pressões efetuadas periodicamente serve para avaliar a situação clínica e para o médico ver se está controlada e dentro dos valores pretendidos.

Para a medição deste parâmetro fisiológico, a pessoa deve estar em repouso durante alguns minutos, sentada e em silêncio [33 e 34]. A PA deve ser medida no braço com PA mais elevada (em ambos os braços na primeira visita).

Com o objetivo de normalizar a tensão arterial, o farmacêutico no final deve aconselhar acerca de medidas não farmacológicas, nomeadamente: moderar o consumo de sal e de álcool, promover a perda de peso e a prática de exercício físico regular, deixar de fumar, seguir uma alimentação saudável, moderar ou mesmo eliminar o consumo de cafeína, evitar situações de *stress*. [35] Caso estas medidas não resultem, o doente deve-se dirigir ao seu médico de família. No caso de utentes já medicados, deve-se alertar para a toma correta da medicação.

A PA considerada normal, encontra-se abaixo de 140/90 mmHg (sistólica/diastólica) e caso se trate de doentes diabéticos e/ou com risco cardiovascular alto ou muito alto os valores de referência encontram-se abaixo de 130/80 mmHg. [36]

9.2. Determinação do Peso Corporal e do IMC

O excesso de peso deriva de dietas hipercalóricas, com elevado conteúdo de gorduras saturadas e açúcares e sedentarismo e pode ser a causa para o aparecimento de Doenças Cardiovasculares, de HTA, de Dislipidemias e de Diabetes Mellitus, por esta razão, é essencial o controlo do peso. [35] A Farmácia dispõe de uma balança eletrónica, que indica o peso, a altura, o IMC e indicação do peso ideal de acordo com a altura e estrutura.

9.3. Teste de Gravidez

Estes testes baseiam-se na detecção na urina da gonadotrofina coriônica humana (GCH) na urina. Esta hormona é produzida pela placenta cerca de 7 a 10 dias após a fecundação e é responsável pela manutenção do corpo amarelo e desenvolvimento da gravidez, atingindo os seus níveis mais elevados entre o segundo e terceiro mês de gravidez. [37] Deste modo, é importante saber há quanto tempo ocorreu a relação sexual e a utente deverá ser informada de que o teste deve ser efectuado preferencialmente com a primeira urina da manhã, mais rica em hormona. [37]

Após recolha da urina, a parte absorvente do teste é mergulhada na urina durante cerca de 1 minuto e o resultado é totalmente confidencial.

9.4. Determinação de Parâmetros Bioquímicos

9.4.1. Glicémica

A Diabetes é caracterizada por hiperglicémia crónica que ocorre quando o pâncreas não produz insulina suficiente ou quando há um defeito na ação da insulina. [38] Se não for controlada, esta patologia pode levar a complicações graves como retinopatia, nefropatia, neuropatia, hipertensão arterial, entre outras. [35]

A medição da glicémia pode ser efetuada em jejum, antes das refeições (valores recomendados são menores que 126 mg/dL) ou uma a duas horas após as refeições (os valores devem situar-se abaixo dos 140 mg/dL) e é essencialmente procurada por pessoas que têm diagnosticado Diabetes Mellitus. [39]

Para a medição da glicémia começa-se por passar algodão com álcool no dedo a picar. Depois de colocar as luvas, pica-se o dedo do utente com o auxílio de uma lanceta e efetua-se a determinação partir de uma amostra de sangue capilar total.

Para utentes com a doença, a alimentação correta é muito importante e deve ser á base de fibras, farinhas integrais, legumes e frutas com baixa teor de açúcares.

Além disso, deve-se alertar para a prática de exercício físico moderado, necessidade da cessação tabágica, diminuição do consumo de álcool e para cuidados específicos de higiene, nomeadamente o controlo do pé diabético.

9.4.2 Colesterol Total e Triglicerídeos

O colesterol e os triglicerídeos elevados são principais fatores de risco para as doenças cardiovasculares. O aumento de colesterol e de triglicerídeos é habitualmente consequência de uma alimentação incorreta e de outros fatores como o tabaco ou predisposição genética, por exemplo. A determinação do colesterol total pode ser

efectuada na Farmácia a qualquer hora do dia, contrariamente à dos triglicéridos. Geralmente é recomendado um jejum de 12h antes da sua determinação. Para ambos, o procedimento realizado é semelhante ao da glicémica, a partir de uma amostra de sangue capilar total.

Os valores de TG devem ser inferiores a 150 mg/dL e os valores de CT devem ser inferiores a 200 mg/dL. [40]

Uma série de medidas não farmacológicas poderem ser sugeridas aos utentes e a primeira linha de ação passa pela modificação da dieta. Além disto, é importante controlar o peso, praticar exercício físico e evitar o consumo de tabaco. Caso estas medidas não sejam suficientes, o utente deverá ser encaminhado para o médico.

9.5. Farmacovigilância

A farmacovigilância consiste na detecção, registo e avaliação de reações adversas, de forma a identificar causalidade com o uso de medicamentos (RAM) e dispositivos médicos, com o objetivo último da sua prevenção. [16] Isto permite avaliar a segurança de um medicamento após a sua introdução no mercado. O Sistema Nacional de Farmacovigilância de Medicamentos para Uso Humano foi criado com o objetivo de recolher sistematicamente as reações adversas detetadas com a finalidade de maximizar os benefícios e minimizar os riscos, na utilização de medicamentos ao nível da comunidade. [13]

Se, através do seguimento farmacoterapêutico, o farmacêutico detectar RAM deve comunicar à Unidade Regional de Farmacovigilância ou directamente ao INFARMED. As notificações devem ser registada através do preenchimento de um formulário, por via eletrónica, no prazo mais curto possível. [13]

A notificação deve conter informação sobre o medicamento suspeito, a data de início e de suspensão dos medicamentos, o seu lote, via de administração e indicação terapêutica, a descrição da reação adversa (sinais e sintomas), a sua duração, gravidade e evolução.

10. GESTÃO CONTABILÍSTICA DA FARMÁCIA

10.1. Conferência de Receituário e Facturação

Esta tarefa é de extrema importância pois permite o reembolso à Farmácia, por parte das entidades, do valor da comparticipação dos medicamentos sujeitos a receita médica, anteriormente dispensados.

Todas as receitas que são aviadas na Farmácia são conferidas e, se necessário corrigidas. Isto permite essencialmente verificar se o utente levou a medicação correta mas também evitar perdas para a Farmácia, pois as entidades participadoras não pagam se detetarem uma falha na receita. As receitas após serem conferidas, carimbadas e rubricadas são organizadas por organismo de participação, por lotes e posteriormente por número. No final do mês, encerra-se a faturação do mês para o organismo em questão, são emitidos os “Verbetes de Identificação de Lote” que serão carimbados e anexados aos lotes respetivos e posteriormente a Relação Resumo de Lotes e as faturas.

Os Verbetes apresentam o resumo das receitas pertencentes ao respectivo lote, o valor pago pelo utente e o valor a apagar pelo organismo participante. A Relação Resumo de Lotes representa o resumo dos Verbetes.

No início de cada mês, todos os lotes de receitas facturadas ao SNS (SNS, Pensionistas, Portarias Especiais) juntamente com a documentação correspondente são enviadas para para o Centro de Conferência de Faturas da Administração Central dos Serviços de Saúde, na Maia, onde se processa a conferência e a apuração dos valores devidos pelo SNS à Farmácia, que é depois feita pela ARS. As receitas onde se encontram prescritos produtos abrangidos pelo Protocolo de Diabetes Mellitus também são enviadas para a ARS Norte juntamente com as receitas do SNS. Para os restantes organismos participantes independentes do SNS, o procedimento é o mesmo mas as receitas e documentos são enviados para a ANF, em Lisboa, a qual as encaminha depois para os respectivos organismos e entrega posteriormente o valor das participações à Farmácia.

No caso de se verificarem irregularidades, o CCF devolve as receitas à Farmácia juntamente com um documento com informações detalhadas dos erros cometidos. No caso das receitas enviadas à ANF, a devolução é feita juntamente com o duplicado da fatura. Caso seja um erro que a Farmácia possa corrigir, as receitas serão posteriormente reimprimidas entrando assim na facturação do mês em que foram corrigidas. Se tal não for possível, a Farmácia perde o valor da participação da respetiva receita.

11. VALORMED

A Valormed é uma “sociedade responsável pela gestão dos resíduos de embalagens e medicamentos fora de uso”. Com o aumento da preocupação ambiental, esta entidade foi criada para que os resíduos que se adequem a este programa sejam incinerados ou reciclados. [41]

Na zona de atendimento da Farmácia encontra-se o contentor de cartão da VALORMED para que os utentes depositem as embalagens usadas.

Os contentores quando completos são pesados e selados e procede-se ao preenchimento da ficha do contentor com a informação do peso do contentor, o número do armazenista, data de recolha, código da Farmácia, etc. Este será depois recolhido pelo armazenista, que rubrica a ficha do contentor e uma cópia desta ficha é arquivada durante um período de três anos. (anexo 10)

O farmacêutico deve sensibilizar os utentes a se desfazerem dos medicamentos que já não utilizam ou os com prazo de validade expirados. Em cima do balcão encontram-se folhetos informativos disponibilizados pela VALORMED que apelam á importância ecológica desta iniciativa.

12. RECOLHA DE RADIOGRAFIAS DA ASSITÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL

Durante o meu estágio decorreu a 18.^a Campanha de Reciclagem de Radiografias de 10 de Setembro a 8 de Outubro para posterior reciclagem e extração de prata nelas contidas. [35,42]

13. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS E FORMAÇÃO CONTÍNUA

Nas primeiras semanas do meu estágio o objetivo era familiarizar-me com os diversos produtos que se encontram na Farmácia Campos e Salvador e com a legislação em vigor para o setor das Farmácias. Deste modo, participei na arrumação dos medicamentos nos respetivos locais, rececionei encomendas e acompanhei a conferência de receitas. Nessas semanas aprendi a localização dos produtos na farmácia, a importância de uma adequada gestão de *stocks*, a ler as prescrições médicas e a verificar a validade e autenticidade e aspetos legais da dispensa de psicotrópicos e estupefacientes e de produtos do protocolo de prevenção de diabetes. No primeiro mês aprendi ainda a determinar os parâmetros bioquímicos, bem como as condições ideais para a realização destas.

Nos meses seguintes, tive a oportunidade de contactar diretamente com os utentes e participar na resolução de problemas concretos no balcão da Farmácia. Para tal foi-me ensinado diversas técnicas e tive oportunidade de aprender com profissionais com uma elevada capacidade de relacionamento com o utente. Na dispensa de medicamentos preocupei-me em escrever a posologia adequada nas embalagens e a certificar-me que o utente não saísse da Farmácia com dúvidas. À medida que solicitavam indicação farmacêutica foi-me ensinado as perguntas

adequadas em cada caso, qual a indicação correta e as informações úteis a serem transmitidas.

Ao longo do estágio assisti a alterações na legislação aplicável à prescrição médica, nomeadamente em relação às exceções a, b e c. No início do estágio a legislação permitia apenas ao prescriptor incluir uma justificação técnica caso a receita tivesse só um medicamento. Atualmente a receita pode ter até 4 medicamentos e em todos estar assinalada uma respectiva execução.

Como a formação contínua é um dever de qualquer profissional, muitas entidades competentes organizam ações de formação. Tive oportunidade de participar numa dessas formações.

14. CONCLUSÃO

Inicialmente senti grandes dificuldades, uma vez que não tinha qualquer experiência de trabalho em Farmácia e, embora tenha sido dotada pela faculdade dos conhecimentos e métodos necessários, deparei-me com obstáculos tendo contado com a ajuda de todos na resolução dessas situações, acabando por me habituar de forma muito satisfatória ao dia-a-dia na Farmácia.

Fiquei surpreendida com as multifunções desempenhadas pelo farmacêutico, principalmente com todo o trabalho a nível de gestão, trabalho esse para o qual não temos grande preparação mas que se revela de grande importância no bom funcionamento da Farmácia.

Facilmente comprovei que o farmacêutico, como último profissional de saúde a interagir com o utente, tem uma função que não se esgota na dispensa do medicamento, tendo também responsabilidades de forma a melhorar o processo de uso do medicamento, minimizando os seus resultados negativos, o que exige uma grande responsabilidade.

Por isso, um farmacêutico para além dos conhecimentos técnicos e científicos, necessita de uma boa capacidade de relacionamento com o público. Na farmácia Campos e Salvador a grande maioria dos utentes deposita enorme confiança na classe farmacêutica tendo-me apercebido da extrema importância de técnicas de comunicação adequadas. Considero que uma das grandes virtudes desta Farmácia passa por uma relação afetiva muito próxima entre utentes e a equipa de profissionais, tendo forte convicção de que este deverá ser o modelo a seguir numa experiência futura.

Na sua função, o farmacêutico exerce um importante papel a nível do aconselhamento, tendo de promover determinadas medidas não farmacológicas, no sentido de proporcionar uma maior qualidade de vida ao utente.

O estágio permitiu-me adquirir experiência, autonomia e confiança na realização das diversas tarefas desempenhadas pelo farmacêutico.

Resta-me agora esforçar-me ao máximo para dignificar a profissão farmacêutica aplicando todas as competências adquiridas ao longo de cinco anos na Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

15. BIBLIOGRAFIA

[1] Ordem dos Farmacêuticos, Código Deontológico da Ordem dos Farmacêuticos.

[2] Ministério da Saúde. Portaria 31-A/2011. Diário da República, I série. 7, 2011.

[3] Ministério da Saúde. Decreto-Lei n.º 458/99, de 29 de fevereiro. Diário da República.

[4] Ministério da Saúde. Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto. Diário da República. 1ª Série, nº 168.

[5] Conselho Nacional de Qualidade. Boas Práticas Farmacêuticas para a Farmácia Comunitária. 3ª ed. Ordem dos Farmacêuticos; 2009.

[6] INFARMED, I.P. Deliberação nº 2473/2007 de 28 de Novembro. Diário da República. 2ª Série, nº 427.

[7] Ministério da Saúde. Portaria n.º 1429/2007 de 2 de novembro. Diário da República. 1ª Série, nº 211.

[8] INFARMED, I.P. Deliberação nº 414/CD/2007 de 29 de Outubro.

[9] [INFARMED, I.P. Deliberação nº 292/2005 de 17 de Fevereiro. Diário da República. 2ª Série, nº 46.

[10] http://www.dgaiec.min-financas.pt/pt/informacao_aduaneira/iva/ [acedido em 9/10/2013]

[11] Ministério da Saúde. Decreto-Lei nº 48-A/2010 de 13 de Maio. Diário da República. 1ª Série, nº 93.

[12] Assembleia da República. Lei nº 25/2011 de 26 de Junho. Diário da República. 1ª Série, nº 115.

[13] Ministério da Saúde. Decreto-Lei nº 176/2006 de 30 de Agosto. Diário da República. 1ª Série, nº 167.

[14] Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados. Orientações para o armazenamento de medicamentos, produtos farmacêuticos e dispositivos médicos. Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados; 2009.

[15] Ministério da Saúde. Portaria nº 198/2011 de 18 de Maio. Diário da República. 1ª Série, nº 96.

[16] www.infarmed.pt [acedido entre 20/08/2013 e 20/10/2013]

[17] Ministério da Saúde. Decreto-Lei nº 95/2004 de 22 de Abril. Diário da República. 1ª Série-A, nº 95.

[18]Ministério da Saúde. Decreto-Lei nº 145/2009 de 17 de Junho. Diário da República. 1ª Série, nº 115.

[19]Decreto-Lei nº 227/99 de 22 de Junho. Diário da República. 1ª Série-A, nº 143.

[20]Ministério Saúde. Decreto-Lei nº 189/2008 de 24 de Setembro. Diário da República. 1ª Série, nº 185.

[21] Ministério da Saúde. Portaria n.º 594/2004, de 2 de junho. Diário da República.

[22]<http://www.homeopatiaportugal.org/paginas/principios.htm> [acedido em 7/10/2013]

[23]Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Decreto-Lei nº 148/2008 de 29 de Julho. Diário da República. 1ª Série, nº 145.

[24] Ministérios da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento e da Saúde. Portaria nº 364 /2010 de 23 de Junho. Diário da República. 1ª Série, nº 120.

[25] INFARMED, I.P. Saiba mais sobre Psicotrópicos e Estupefacientes. Saiba Mais Sobre, Abril 2010, nº 22.

[26]Ministério da Saúde. Portaria n.º 137-A/2012, 11 de maio. Diário da República. 1ª Série, nº 92.

[27]Ministério da Saúde. Portaria nº 1501/2002 de 12 de Dezembro. Diário da República. 1ª Série-B, nº 287.

[28]Ministério da Saúde. Decreto-Lei nº 106-A/2010 de 1 de Outubro. Diário da República. 1ª Série, nº 198.

[29]Ministério da Saúde. Despacho n.º 17690/2007, de 23 de julho. Diário da República. 2.ª série, n.º 154.

[30]INFARMED, I.P. Saiba mais sobre Automedicação. Saiba Mais Sobre, Novembro 2010, nº 29.

[31] MEDDEV 2.4/1– rev. 8 PART 2: GUIDELINES FOR THE CLASSIFICATION OF MEDICAL DEVICES (July 2001).

Available from: http://ec.europa.eu/enterprise/medical_devices/meddev/2_2_4-1part2_07-2001.pdf. [acedido em 10/10/2013]

[32]Associação Nacional de Farmácias. Pratique uma Automedicação Responsável. Farmácia Saúde, Janeiro 2009, nº 148.

[33]Aram V. Chobanian, M.D. (Boston University School of Medicine, Boston, MA). “The Seventh Report of the Joint National Committee on Prevention, Detection, Evaluation, and Treatment of High Blood Pressure”; National Heart, Lung, and Blood Institute, U.S. Agosto de 2004. Available from:

<http://www.nhlbi.nih.gov/guidelines/hypertension/jnc7full.pdf>. [acedido em 10/10/2013]

[34]Diagnóstico, Tratamento e Controlo da Hipertensão Arterial. Direção-Geral da Saúde. Available from: www.dgs.pt. [acedido em 11/10/2013]

[35]<http://www.portaldasaude.pt/>. [acedido em 06/10/2013]

[36]2007 Guidelines for the management of arterial hypertension. European Heart Journal (2007) 28, 1462–1536.

Available from: <http://www.escardio.org/guidelines-surveys/esc-guidelines/GuidelinesDocuments/guidelines-AH-FT.pdf>, [acedido em 12/10/2013]

[37]<http://www.mac.min-saude.pt/clinica/etapasgravidez.html> [acedido em 12/10/2013]

[38]Diagnóstico e Classificação da Diabetes Mellitus. Direção-Geral da Saúde. Available from: www.dgs.pt, [acedido em 15/10/2013]

[39] Actualização dos Critérios de Classificação e Diagnóstico da Diabetes Mellitus, Available from:

<http://www.dgs.pt/upload/membro.id/ficheiros/i013203.pdf>, [consultado em 10/10/2013]

[40]Porter, R., Kaplam, J., Homeier, B., Beers, M. The Merck Manual for Healthcare Professionals, “Endocrine and Metabolic Disorders, Lipid Disorders, Dyslipidemia (Hyperlipidemia)”, available from:

<http://www.merck.com/mmpe/sec12/ch159/ch159b.html#sec12-ch159-ch159b-1314>, [acedido em 16/10/2013]

[41]<http://www.valormed.pt> [acedido em 15/10/2013]

[42] <http://www.ami.org.pt> [acedido em 15/10/2013]

ANEXOS

ANEXO 1- Apresentação dos diversos espaços da Farmácia Campos e Salvador



Figura 1- Exterior da Farmácia



Figura 2- Área de atendimento



Figura 3- Gabinete de atendimento personalizado



Figura 4- Área de recepção de encomendas



Figura 5- Áreas de armazenamento

ANEXO 2- Ficha do Produto e Ponto de Encomendas

Ficha do Produto

Código: 5320775 Designação: Paracetamol Generis MG, 1000 mg x 18 comp Comercialização Autorizada Registo 0 de 1

Grupo Activo: Paracetamol 1000 mg Comprimido Situação actual: Situação Inicial IVA (%): 6 Grupo: 14 CNPEM: 50036432

Informação Sífarma Informação da Farmácia Informação de Compras/Vendas Observações Informação de Preço

Form.: 2041 OCP Portugal, S.A. - Sede e Armazém

Qt. Pend.: 0 Enc. Forç.: 0 Fornecedor Exclusivo:

Definição de preço de custo: Automático Manual

Stocks no Local: 1 Outras Local: 0

Prateleira: Gama:

Crítério de Aprovisionamento: Stock Min/Max

Mínimo: 1 Máximo: 1 [F7] Alt. Níveis Stock

Data Criação: 21-12-2010

Preços do Produto: P.V.P.: 1,80€ Pr. custo: 1,35€ Margem (%): 20,5 Pr. méd. comp.: 1,35€

Preços de Referência: PRN: 1,49€ PVP5: 1,71€ PMA: 1,80€

Grupo Homogéneo: GH0700-PARACETAMOL 1000 MG COMPRIMIDOS (1- ...)

[F2] Encomendas em Curso [F3] Info. Científica [F4] Códigos Alternativos [F6] Bonificacoes Gravar [Esc] Sair

[F7] Alt. Níveis Stock [F8] Inf. Lotes/Stk [F10] Imprimir Cod Barras Encom. Inst.

an online Congresso debate contributo da farmácia Pesquisa ANFOnline SOFIA 2.8.8 005

Figura 6- Ficha do produto e ponto de encomendas

Anexo 3 – Software que permite encomendas instantâneas via web

Atendimento Encomendas Encomendas por Facturar Utentes Produtos Sai

FARMÁCIA CAMPOS

CÓDIGO: DESIGNAÇÃO: PARACETAMOL DCI: 27 Registos Encontrados

JUNTAR AO CARRINHO

Enc	Qtd	Info	Cód Nacional	Designação	Stock	Pr
<input type="checkbox"/>	0	i	5326640	PARACETAMOL ACCEL 1000 MG 18 COMP.	DISPONIVEL	1.
<input type="checkbox"/>	0	i	5309356	PARACETAMOL APCEUTICALS 24 MG/ML 200 ML	ESGOTADO	1.
<input type="checkbox"/>	0	i	5309349	PARACETAMOL APCEUTICALS 500 MG 20 COMP.	DISPONIVEL	1.
<input type="checkbox"/>	0	i	5086764	PARACETAMOL AZEVEDOS 500 MG 20 COMP.	DISPONIVEL	.6
<input type="checkbox"/>	0	i	5082524	PARACETAMOL BLUEPHARMA 500 MG 20 COMP.	DISPONIVEL	.8
<input type="checkbox"/>	0	i	5321070	PARACETAMOL CICLUM 1000 MG 20 COMP.	DISPONIVEL	1.
<input type="checkbox"/>	0	i	5321054	PARACETAMOL CICLUM 650 MG 20 COMP.	DISPONIVEL	.8
<input type="checkbox"/>	0	i	5442520	PARACETAMOL FARMOZ 40 MG/ML XAROPE 85 ML	DISPONIVEL	1.
<input type="checkbox"/>	0	i	5388725	PARACETAMOL FARMOZ 500 MG 20 COMPRIMIDOS	DISPONIVEL	6

COOPROFAR CARRINHO PRODUTOS ROTAS CAMPANHAS PLAFOND DOCUMENTOS RESUMOS ACTUALIZAR SAIR

Figura 7- Software que permite encomendas instantâneas via web

ANEXO 4 – Nota de Encomenda

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	Qt mínima	Qt máxima	Preço	Qt
5084371	AVAMYS, Suspensão para pulverização nasal, 27,5 µg x 120	3	15	7,29	
5744289	AVODART Cápsulas Moles 0,5 mg x 60	3	5	41,84	
5286570	COMBODART Cápsulas 30 x 0,4/0,5 mg	3	3	25,51	
5758081	DUAGEN Cápsulas 60 x 0,5mg	3	3	41,84	
5692587	MALARONE Comprimidos 250/100 mg x 12	3	10	31,35	
2874386	SERETAIDE Diskus 50/100 mcg x 60 Doses	3	5	28,14	
2874683	SERETAIDE Diskus 50/250 mcg x 60 Doses	3	5	36,49	
2874980	SERETAIDE Diskus 50/500 mcg x 60 Doses	3	5	50,22	
3512787	SERETAIDE Inalador 25/125 mcg x 120 Doses	3	5	37,33	
3512886	SERETAIDE Inalador 25/250 mcg x 120 Doses	3	5	49,61	
3512688	SERETAIDE Inalador 25/50 mcg x 120 Doses	3	5	27,35	

Condições de fornecimento

- Quantidades mínimas e máximas a fornecer por apresentação acima discriminadas.
- Valor mínimo de encomenda = 100€.
- Só será aceite 1 pedido por Farmácia por semana.
- Factura emitida pela DILOFAR, Lda (Armazenista seleccionado pela GSK para satisfazer pedidos urgentes - serviço SOSFARMA).
- Preço = PVF, calculado de acordo com o disposto no Decreto Lei n.º 112/2011, de 29 de Novembro (Margens de comercialização).
- Hora limite para recepção de pedidos – 14:00 do dia N para entrega no dia N+1.
- Possibilidade de entrega no dia N se os pedidos derem entrada até às 12:00 do dia N.
- Face ao carácter extraordinário desta encomenda, não serão aceites devoluções por prazo de validade expirado.

Condições de pagamento

Pagamento no acto da entrega (cheque passado a DILOFAR, Lda)

u
Pagamento em MB (Millenium BCP / NIB: 0033 000 000 253 940 860 05)

INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA

NIF : _____
 DESIGN. SOCIAL : _____
 MORADA : _____

 TELEFONE : _____
 FAX : _____
 E-MAIL : _____

ARMAZENISTA REGULAR : _____
 Nº DIAS SEM PRODUTO : _____

DATA DA ENCOMENDA: _____

ASSINATURA E CARIMBO DA FARMÁCIA

Figura 8- Nota de Encomenda

ANEXO 5 – Fatura



Sede Social:
 Rua do Barreiro, 235 • 4470-573 Maia
 Tlf.: 229 409 400 / Fax: 229 409 490 / Email: ocp.portugal@ocp.pt
 OCP PORTUGAL PRODUTOS FARMACÉUTICOS S.A. • Capital Social 35.786.055 Euros
 Contribuinte Nº 500 364 877 • Matr. Cons. Reg. Com. Maia sob o Nº 56,176



Página 1 / 1

Armazém : MAIA
 RUA DO BARREIRO, 179
 4470-573 MAIA
 Telefone : 808220230 Fax : 229409467
 Aviamento : M.GUI1310162053
 Volta : V-PT117 POVOA
 Local Carga : N/ Armazém
 Data : 2013/10/16 Hora de Carga - 18:25:49

Original FACTURA M.FAC13475466
 FARMACIA CAMPOS & SALVADOR, LDA
 FARMACIA
 100253 - CAMPOS
 PRACA LUIS DE CAMOES, 15
 POVOA DE VARZIM,
 4490-441 PÓVOA DE VARZIM
 Contribuinte Nº : 508804841
 Dir. Téc. : DRA. FILOMENA MARIA COUTO CAMPOS

Código	Designação	Qt. Pedida	Qt. Aviada	P.V.P. Esc	P.V.F.	Total Linha	TxC	IVA	Sit.	P/E	Cx
5056387	ABILIFY 10 MG COMP. X28	4		95.18 F	79.44	317.76	.36	6			1
9396036	TERCIAN 100 MG COMP. X60	4		14.42 C	10.99	43.96	.05	6			1

Valor Sujeito IVA	IVA	Valor IVA
361.72	6.00 %	21.70

C: 43.76
 F: 316.32

Sem Desconto : 0.00
 Valor Mercadoria : 361.72
 Desconto: 0.00
 Imposto : 21.70
 Arredondamento : 0.00
 Total : 363.42
 Total Embalagens : 8

Situação : D -> Diferença Preço E -> Esgotado F -> Falta N -> Não Comercializado Q -> Qtd.Limitada R -> Retirado X -> Net
 Salvo reclamação no prazo de 5 dias, consideramos confirmado o valor da factura.

Movimento de banheiras no mês actual
 Recebidas na OCP : 232
 Enviadas p/ o Cliente : 256
 Saldo : 24

Esc.Com. A:PVA<5,01 B:5,00<PVA<7,01 C:7,00<PVA<10,01 D:10,00<PVA<20,01 E:20,00<PVA<50,01 F:PVA>50,00

Figura 9- Fatura

ANEXO 6- Nota de Devolução

FARMACIA CAMPOS & SALVADOR

PRAÇA LUÍS DE CAMÕES, 15

NIF: 508804841

4490-441 PÓVOA DE VARZIM

Telefone: 252682999

Dir. Téc. Dra Filomena Campos

Cód. Farmacia: 508804841



Nota de Devolução Nº G010/ 4

de 18-10-2013

Triplicado

Para: Coopprofar - Coop Proprietários de Farmácia, C.R.L.
Rua Pedro José Ferreira, 200/210 4420-612

NIF: 500336512

Produto	Qtd.	Pr. Custo	Pr. Venda	IVA	Motivo	Origem
5566401 Montelucaste Tolife MG, 10 mg x 28 comp re	2	5,18€	9,78€	6%	Outros	ag-f11284113
Quantidade Total:					2	
					Custo Total:	10,31
					PVP Total:	19,51

Observações:
produto nao foi pedido.

Carga

Local: PRAÇA LUÍS DE CAMÕES, 15

Inicio: 19-10-2013 15:52:59

Veiculo:

Código AT: 280258283

Descarga

Local: Rua Pedro José Ferreira, 200/210 4420-612

Fim:

Recebido Por:

Figura 10- Nota de devolução

ANEXO 7- Receitas Médica, segundo Despacho n.º 15700/2012, de 30 de Novembro

Receita Médica N°		Guia de tratamento para o utente	
(representação em código de barras e caracteres)		(representação em código de barras e caracteres)	
Utente: (N° do utente em código de barras e caracteres) Telefone: R. C.: Entidade Responsável: N° de Beneficiário: (representação em código de barras e caracteres)	(Nome profissional) Especialidade: Telefone:	(Local de Prescrição) (representação em código de barras e caracteres)	Receita Médica N°: (representação em código de barras e caracteres) Local de Prescrição: Prescritor: Telefone: Utente: Código Acesso: Código Direito opção: (informação a utilizar para dispensa de medicamentos na farmácia) DCI/ nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia N°
(N° da cédula profissional, em código de barras e caracteres ou vinheta de prescriptor)		DCI/ nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia N° Extenso Identificação Ótica	
1 2 3 4		1 2 3 4	
Validade: 30 dias Data: aaaa-mm-dd		Encargo para o utente de acordo com os medicamentos comercializados que cumprem a prescrição médica 1 (*) 2 (*) 3 (*) 4 (*)	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Pretendo exercer o direito de opção (assinatura do Utente)		Para obter mais informações sobre o preço dos medicamentos: • Consulte «Pesquisa Medicamento», no sítio do INFARMED(www.infarmed.pt). • Contacte a Linha do Medicamento 800 222 444 (Dias úteis: 09:00-13:00 e 14:00-17:00) • Fale com o seu médico ou farmacêutico. Data: aaaa-mm-dd Processado por computador - software, versão - empresa	

Figura 11- Receita Médica Eletrónica Não Renovável, segundo Despacho n.º 15700/2012, de 30 de Novembro.

Receita Médica N°		Guia de tratamento para o utente	
(representação em código de barras e caracteres)		(representação em código de barras e caracteres)	
Utente: (N° do utente em código de barras e caracteres) Telefone: R. C.: Entidade Responsável: N° de Beneficiário: (representação em código de barras e caracteres)	(Nome profissional) Especialidade: Telefone:	(Local de Prescrição) (representação em código de barras e caracteres)	Receita Médica N°: (representação em código de barras e caracteres) Local de Prescrição: Prescritor: Telefone: Utente: Código Acesso: Código Direito opção: (informação a utilizar para dispensa de medicamentos na farmácia) DCI/ nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia N°
(N° da cédula profissional, em código de barras e caracteres ou vinheta de prescriptor)		DCI/ nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia N° Extenso Identificação Ótica	
1 2 3 4		1 2 3 4	
Validade: 6 meses Data: aaaa-mm-dd		Encargo para o utente de acordo com os medicamentos comercializados que cumprem a prescrição médica 1 (*) 2 (*) 3 (*) 4 (*)	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Pretendo exercer o direito de opção (assinatura do Utente)		Para obter mais informações sobre o preço dos medicamentos: • Consulte «Pesquisa Medicamento», no sítio do INFARMED(www.infarmed.pt). • Contacte a Linha do Medicamento 800 222 444 (Dias úteis: 09:00-13:00 e 14:00-17:00) • Fale com o seu médico ou farmacêutico. Data: aaaa-mm-dd Processado por computador - software, versão - empresa	

Figura 12- Receita Médica Eletrónica Renovável, segundo Despacho n.º 15700/2012, de 30 de Novembro

ANEXO 8– Lista de situações passíveis de automedicação, segundo Despacho n.º 17690/2007 de 23 de Julho

Sistema	Situações passíveis de automedicação (termos técnicos)
Digestivo	<ul style="list-style-type: none"> a) Diarreia. b) Hemorróidas (diagnóstico confirmado). c) Pirose, enfartamento, flatulência. d) Obstipação. e) Vômitos, enjoo do movimento. f) Higiene oral e da orofaringe. g) Endoparasitoses intestinais. h) Estomatites (excluindo graves) e gengivites. i) Odontalgias. j) Profilaxia da cárie dentária. k) Candidíase oral recorrente com diagnóstico médico prévio. l) Modificação dos termos de higiene oral por desinfecção oral. m) Estomatite aftosa.
Respiratório	<ul style="list-style-type: none"> a) Sintomatologia associada a estados gripais e constipações. b) Odinofagia, faringite (excluindo amigdalite). c) Rinorreia e congestão nasal. d) Tosse e rouquidão. e) Tratamento sintomático da rinite alérgica perene ou sazonal com diagnóstico médico prévio. f) Adjuvante mucolítico do tratamento antibacteriano das infecções respiratórias em presença de hipersecreção brônquica g) Prevenção e tratamento da rinite alérgica perene ou sazonal com diagnóstico médico prévio (corticóide em inalador nasal)
Cutâneo	<ul style="list-style-type: none"> a) Queimaduras de 1.º grau, incluindo solares. b) Verrugas. c) Acne ligeiro a moderado. d) Desinfecção e higiene da pele e mucosas. e) Micoses interdigitais. f) Ectoparasitoses. g) Picadas de insectos. h) Pitiríase capitis (caspa). i) Herpes labial. j) Feridas superficiais. l) Dermatite das fraldas. m) Seborreia. n) Alopecia. o) Calos e calosidades. p) Frieiras. q) Tratamento da pitiríase versicolor. r) Candidíase balânica. s) Anestesia tópica em mucosas e pele nomeadamente mucosa oral e rectal.

Nervoso/psique.....	<p>t) Tratamento sintomático localizado de eczema e dermatite com diagnóstico médico prévio.</p> <p>a) Cefaleias ligeiras a moderadas.</p> <p>b) Tratamento da dependência da nicotina para alívio dos sintomas de privação desta substância em pessoas que desejem deixar de fumar.</p> <p>c) Enxaqueca com diagnóstico médico prévio.</p> <p>d) Ansiedade ligeira temporária.</p> <p>e) Dificuldade temporária em adormecer.</p>
Muscular/ósseo.....	<p>a) Dores musculares ligeiras a moderadas.</p> <p>b) Contusões.</p> <p>c) Dores pós-traumáticas.</p> <p>d) Dores reumáticas ligeiras a moderadas (osteoartrose/osteoartrite).</p> <p>e) Dores articulares ligeiras a moderadas.</p> <p>f) Tratamento tópico de sinovites, artrites (não infecciosa), bursites, tendinites.</p> <p>g) Inflamação moderada de origem músculo esquelética nomeadamente pós-traumática ou de origem reumática.</p>
Geral	<p>a) Febre (menos de três dias).</p> <p>b) Estados de astenia de causa identificada.</p> <p>c) Prevenção de avitaminoses.</p>
Ocular	<p>a) Hipossecreção conjuntival, irritação ocular de duração inferior a três dias.</p> <p>b) Tratamento preventivo da conjuntivite alérgica perene ou sazonal com diagnóstico médico prévio.</p> <p>c) Tratamento sintomático da conjuntivite alérgica perene ou sazonal com diagnóstico médico prévio.</p>
Ginecológico.....	<p>a) Dismenorreia primária.</p> <p>b) Contraceção de emergência.</p> <p>c) Métodos contraceptivos de barreira e químicos.</p> <p>d) Higiene vaginal.</p> <p>e) Modificação dos termos de higiene vaginal por desinfecção vaginal.</p> <p>f) Candidíase vaginal recorrente com diagnóstico médico prévio. Situação clínica caracterizada por corrimento vaginal esbranquiçado, acompanhado de prurido vaginal e habitualmente com exarcebação pré-menstrual.</p> <p>g) Terapêutica tópica nas alterações tróficas do tracto génito-urinário inferior acompanhadas de queixas vaginais como disparêunia, secura e prurido.</p>
Vascular	<p>a) Síndrome varicosa—terapêutica tópica adjuvante.</p> <p>b) Tratamento sintomático por via oral da insuficiência venosa crónica (com descrição de sintomatologia).</p>

Figura 14 - Lista de situações passíveis de automedicação, segundo Despacho n.º 17690/2007 de 23 de Julho

